



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**15/2019-MINFRA, QUE FAZEM ENTRE SI A**  
**UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO**  
**DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA**  
**TORINO INFORMÁTICA LTDA**

A UNIÃO por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, designado pela Portaria n.º 670, de 18/01/2019, publicada na Edição Extra DOU de 18/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.619.767/0005-15, sediada na Av. 600, S/Nº, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, Serra/ES, CEP 29161-419, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DO AMARAL RISSIO**, portador da Carteira de Identidade n.º 27.954.969-6 SSP/SP e CPF n.º 220.807.218-95, tendo em vista o que consta no Processo n.º 12804.100067/2018-12 – MF e 50000.003027/2019-41 – MINFRA e em observância às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 11/2018-MF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aquisições de **ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS)** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora e nos subitens 6.2; 6.3 e 6.4 do Termo de Referência (Anexo I), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Unid. de medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	MICROCOMPUTADOR, TIPO AVANÇADO SFF COM WINDOWS (item 6.3 do TR)	UN	100	RS 5.950,00	RS 595.000,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº 2019NE800288, de 24/06/2019

Gestão/Unidade: 390004

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho Resumido: 092214

Elemento de Despesa: 449052

Valor: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e Anexos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A Contratada prestará garantia no valor de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições fixadas no Edital, além das seguintes.

7.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei 8.666, de 1993.

7.1.3. A garantia terá validade durante a execução do contrato.

7.1.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.2. A garantia assegurará o pagamento de:

7.2.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.2.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e,

7.2.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

7.3. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.4. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e aplicar sanções à Contratada.

7.5. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.5.1. caso fortuito ou força maior;

7.5.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

7.5.3. descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

7.5.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

7.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

7.7. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O prazo de entrega dos bens e a forma de seu recebimento segue a disciplina estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução segue as regras previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da contratante e da contratada seguem a disciplina estabelecida no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no edital e no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

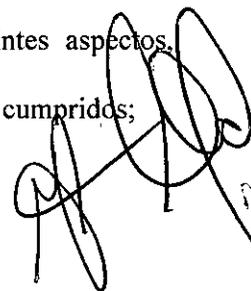
12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro de Brasília/DF, Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 01 de julho de 2019

**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

Contratante

**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**TORINO INFORMATICA LTDA**

Contratada

**RODRIGO DO AMARAL RISSIO**

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

## Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 390004

Processo: 50000003027201941.  
PREGÃO SRP Nº 11/2018. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA - CNPJ  
Contratado: 03619767000515. Contratado : TORINO INFORMATICA LTDA.. -Objeto:  
Aquisição de estações de trabalho (desktops) (item 6.3 do TR). Fundamento Legal: Leis  
10.520/02 e 8.666/93. Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020. Valor Total: R\$595.000,00.  
Fonte: 10000000 - 2019NE800288. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(SICON - 02/07/2019) 390004-00001-2019NE800221

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 12/2019

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão 12/2019 cujo objeto  
contratação de serviços de copeiragem nas dependências da ANAC em São Paulo/SP. A  
Empresa vencedora do Pregão foi ULTRA - LIMPEZA E SERVICOS EIRELI, CNPJ:  
09.231.574/0001-45, com o valor total de R\$ 56.120,00 (cinquenta e seis mil e Cento e  
vinte reais).

BRUNO SILVA FIORILLO  
Pregoeiro

(SIDEI - 02/07/2019) 113214-20214-2019NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAF-ANTAQ/Nº 42/2019  
INSTRUMENTO: 1º TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 13/2018. CONTRATANTES: Agência Nacional  
de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e a empresa MKS  
GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.062.431/0001-88. OBJETO: prorrogar o prazo  
de vigência do CONT-SAF-ANTAQ/Nº 13/2018, por 12 (doze) meses, no período de  
06.08.2019 a 06.08.2020. VALOR: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). CLASSIFICAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: Atividade 26.122.2126.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional  
e Natureza de Despesa 3390.39-16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -  
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201.  
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2019. PROCESSO: 50300.000660/2018-11.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAF-ANTAQ/Nº 43/2019  
INSTRUMENTO: 4º TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 13/2015. CONTRATANTES: Agência Nacional  
de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e a empresa  
BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 36.770.857/0001-38. OBJETO:  
prorrogar o prazo de vigência do CONT-SAF-ANTAQ/Nº 13/2015, por 12 (doze) meses, no  
período de 07.07.2019 a 07.07.2020. VALOR: R\$ 6.051.636,60 (seis milhões, cinquenta e  
um mil seiscientos e trinta e seis reais e sessenta centavos). CLASSIFICAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: Atividade 26.122.2126.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional  
e Natureza de Despesa 3390.39-79 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -  
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. UNIDADE GESTORA: 682010.  
GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 01.07.2019. PROCESSO: 50300.00535/2015-89.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS  
UNIDADES REGIONAIS

## UNIDADE REGIONAL DE MANAUS

## EDITAL DE CITAÇÃO

A Coordenadora da Equipe de Fiscalização, designada pela Ordem de Serviço nº  
528/2019/UREMN/SFC, de 16/04/2019 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários -  
ANTAQ, NOTIFICA a empresa TOP SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 09.007.471/0001-04, que foi instaurado o Processo de  
Fiscalização nº 50300.006210/2019-13, decorrente do Plano Anual de Fiscalização/2019,  
com o objetivo de fiscalizar a referida empresa brasileira de navegação, no que se refere  
à atividade desempenhada pela mesma na navegação interior de percurso longitudinal, na  
prestação de serviços de transporte de carga geral. Tendo em vista a impossibilidade de  
notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa, por estarem em local  
incerto e não sabido, de acordo com Avisos de Recebimento - AR, devolvidos pela Empresa  
Brasileira de Correios e Telégrafos, e cumprindo o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº  
9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º, Inciso II do art. 79 da Resolução nº 3.259-  
ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, INTIMA a referida empresa para que no  
prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação deste, apresente a  
documentação solicitada por meio do Ofício nº 363/2019/UREMN/SFC-ANTAQ, reiterado  
pelo Ofício nº 435/2019/UREMN/SFC-ANTAQ, sendo-lhe facultada a vista dos respectivos  
autos, bem como obter cópias de peças do processo que julgar necessárias, pessoalmente,  
ou pelo seu representante legal, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e 14 às 17 horas, na  
Avenida do Turismo, nº 1.350, Edifício CENSIPAM/ANTAQ Regional de Manaus - Bairro  
Tarumã, Manaus/AM, CEP 69041-010. Informo a Vossa Senhoria que, mesmo não havendo  
apresentação da documentação solicitada por meio do Ofício nº 363/2019/UREMN/SFC-  
ANTAQ, reiterado pelo Ofício nº 435/2019/UREMN/SFC-ANTAQ, no prazo fixado, será dada  
continuidade ao Processo de Fiscalização, nos termos da legislação e demais normas de  
regência, sendo facultado à Equipe de Fiscalização proceder diligências, requisitar  
documentos e adotar todas as providências que se fizerem necessárias para apuração dos  
fatos, do que essa empresa será cientificada oportunamente.

Brasília, 25 de junho de 2019.  
DANIELLE FELIPE DE CARVALHO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES  
DIRETORIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019 - UASG 393003

Número do Contrato: 235/2006.  
Processo: 50600005548200578.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 97/2006. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -  
INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02991032000121. Contratado : SKILL  
ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogação de prazo com reflexo financeiro negativo e  
adequação de Cronograma Físico-Financeiro ao Contrato. Reflexo financeiro negativo de  
R\$ 2.268.973,61 passando o valor a P+R para R\$ 73.260.402,30, Prorrogação de prazo de  
Execução por mais 365 dias, passando seu vencimento do dia 23/06/2019 para  
22/06/2020, e vigência por mais 730 dias. Gestor: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello -  
Diretor de Planejamento e Pesquisa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art.57, inc.I,  
§1º, inc.II, §2º, art.65, inc.II. Vigência: 23/06/2019 a 22/06/2021. Data de Assinatura:  
20/06/2019.

(SICON - 02/07/2019) 393003-39252-2019NE800661

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 393003

Número do Contrato: 459/2012.  
Processo: 50610007382201820.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 342/2010. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -  
INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 76592542000162. Contratado : IVALI  
ENGENHARIA DE OBRAS SOCIEDADE ANONIMA. Objeto: Reinício, restituição, prorrogação e  
alteração de Representante legal e Responsável Técnico. O valor do contrato a PI não  
sobre alterações. PRAZOS: A execução reinicia em 01/07/19 e termina em 04/07/20, com  
vigência até 01/11/20. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, inc. III, §1º, art. 30, §10.  
Vigência: 01/07/2019 a 04/07/2020. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(SICON - 02/07/2019) 393003-39252-2019NE800661

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 393003

Número do Contrato: 829/2009.  
Processo: 50600000698200919.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 164/2009. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -  
INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 92930643000152. Contratado : ECOPLAN  
ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogação de prazo sem reflexo financeiro e adequação do  
cronograma físico-financeiro o contrato PP-829/09-00. Prorrogação do prazo de execução  
por mais 180 dias, passando o seu vencimento para 25/12/19, e prorrogação do prazo de  
vigência contratual por mais 545 dias, passando o seu vencimento para 24/12/20. GESTOR:  
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor da OPP. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93,  
art. 57, §1º, inc. II e §2º. Data de Assinatura: 25/06/2019.

(SICON - 02/07/2019) 393003-39252-2019NE800661

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 176/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em  
24/06/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para Execução de  
Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária Referente ao Plano Anual  
de trabalho e Orçamento P.A.T.O. nas Rodovias BR- 210/AP e BR-156/AP, no Estado do  
Amapá.

CAMILA DUARTE E SILVA  
Pregoeira

(SIDEI - 02/07/2019) 393003-39252-2019NE800661

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 264/2019 publicado no D.O. de 21/05/2019, Seção  
3, Pág. 104.

Onde se lê: Vigência: 21/05/2019 a 21/07/2021  
Leia-se: Vigência: 10/06/2019 a 10/07/2021

(SICON - 02/07/2019) 393003-39252-2019NE800661

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 7/2019 publicado no D.O. de 17/05/2019,  
Seção 3, Pág. 104.

Onde se lê: Vigência: 15/05/2019 a 03/02/2020  
Leia-se: Vigência: 15/05/2019 a 22/11/2019

(SICON - 02/07/2019) 393003-39252-2019NE800661

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no  
CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo Senhor Diretor-Geral Substituto,  
o senhor ANDRÉ KUHN, DONATÁRIO: ONG - Movimento Nacional Amigos do Trem, inscrita  
no CNPJ/MF sob o nº 04.717.670/0001-84, neste ato representada pela sua Diretora  
Presidente, a Sra. Cynthia Nascimento Leite. ESPÉCIE: Termo de Doação nº  
10/2019/COPAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE. OBJETO: Doação do bem móvel denominado "Kadett  
Ipanema" (NBP 3414911 - Placa GHP 5415). Gestor: Marcelo Almeida Pinheiro Chagas -  
Diretor de Infraestrutura Ferroviária. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17º, Inciso II da Lei nº  
8.666, de 21/06/1993, e pelo Decreto nº 9.373, de 11/05/2018, e o constante do Relatório nº  
18/2019/DIF, o qual foi incluído na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de  
2019, realizada em 11/06/2019. EFICÁCIA: Este termo terá vigência a partir da data de sua  
publicação do extrato, no D.O.U. PROCESSO: 50600.502964/2017-53. DATA DA  
ASSINATURA: 27/06/2019.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no  
CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado por seu Diretor-Geral Substituto,  
o senhor ANDRÉ KUHN, DONATÁRIO: ONG - Movimento Nacional Amigos do Trem,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.717.670/0001-84, representada pela sua Diretora-  
Presidente, a senhora Cynthia Nascimento Leite. ESPÉCIE: Termo de Doação nº  
11/2019/COPAF/CGPF/DIF/DNIT. OBJETO: Doação dos bens móveis denominados  
"Caminhonete Chevrolet D-20 (Placa GTX 3176)" e "Caminhonete Chevrolet C-20 (Placa  
GMF 0694)". Gestor: Marcelo Almeida Pinheiro Chagas - Diretor de Infraestrutura  
Ferroviária. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº  
9.373/2018. Relatório nº 21/2019/DIF, o qual foi incluído na Ata da 22ª Reunião  
Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 29/04/2019. EFICÁCIA: Este Termo terá  
vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação do extrato, no Diário Oficial  
da União. PROCESSO: 50600.503037/2017-51. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.

